<Sres>
To esto deferido a um dos meos
com petintes corº em camara de <do Nobre cenado>
4 de novembro de 1798
Ribas F.to Silva Pinheiros Ferreira
Diz Ritta daCónceiçam França que na attesttaçaõ que jun
tta, foraõ Vossa Merces servidos de attesttár dizendo que
solicitando das Pessoas anttigas destta Villa, esttas
lhes sertteficaraõ que a Suplicantee seo falescido mari
do, e familia ttem cultivado os faxinais de
que se ttratta abastante annos e ao mesmo tempo lhes
consttava que anttes disso já Joaõ dos Santos
Lixboa tivéra posse nos mesmos, e prezente mente lhes-avia
requerido para sua para fazendo a Vossa Merces ci entte
déstta contradisaõ, que perttendia descuttir para
meios compettenttes, naõ se néga que o suplicante Jo-
aõ dos Santos Lixboa antes da Suplicanteseo mari-
do hirem povoar e amansár os dos faxinais
Lá esttivéra quinze dias mais ou menos com
huns Escravos de hum sugeito de Paranagoa, na de
Ligencia de sucavarem e procurar oiro, istto naõ hé
que o suplicado tivése póse para que como lhe naõ fes contta
afaispara Largou, e mais naõ tornou a dita para
gem, alem distto quem anda na deligencia de procu
rar e minerár, naõ adquire póse e distto varios
saõ cienttes como hé o Sargento mor Francisco Xavier Pinto
o Capitam Antonio José da Silva o Capitam Luis Ribeiro da Silva Franco de Siqueira
José Lence do Prado Josê dos Santos Lixboa estte Irmaõ do suplicado e ttaõbem
Ignacio dosSantos Lixboa, Irmaõ do mesmo parese de rezaõ e justtissa de
que Vossa Merces sejaõ servidos em formar-se dos so
bre dittos asima nomeados, e ainda de ord